

Vitória (ES), quinta-feira, 01 de Junho de 2023.

**ALTAIRTHOMAZINI**, CPF: nº 01.430.8585/0001-59, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 598/2022, a LP nº 05/23 E LI 05/23 para TERRAPLENAGEM, na Loc. de Avenida José Carlos David, Centro, Vargem Alta-ES.

**Protocolo 1097390**

**ELOY ALTOÉ**, CPF nº 159.679.057-15, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 431, LAR, Para Secagem de café, na localidade de São José, Vargem Alta - ES.

**Protocolo 1097391**

**FRANCISCO LUIZ DESCHIEVONE**, CPF nº 005.152.187-10, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 433, LAR, Para Secagem de café, na localidade de Boa Esperança,

**Protocolo 1097394**

**JUCARLY PIZETTA**, CPF nº 780.338.537-00, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 472, LAR, Para Secagem de café, na localidade de Prosperidade, Vargem Alta - ES.

**Protocolo 1097396**

**MADEIRAS SÃO JOÃO LTDA ME**, CNPJ: nº 01.430.8585/0001-59, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 268/14, a LO nº 03/23 para SERRARIA DE MADEIRA, na Loc. de São João, Vargem Alta-ES.

**Protocolo 1097398**

#### COMUNICADO

MOTOBOX 93 LTDA, 21.286.310/0001-94, Rua Bernardino Monteiro, nº 746, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, torna público que **Requereu** da SMMA, através do processo nº 006378/2023, a Licença Municipal Simplificada, para Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade da Rua Bernardino Monteiro, nº 746, Dois Pinheiros, Município de Santa Teresa/ES.

**Protocolo 1097402**

**MORRO GRANDE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 03.661.429/0001-18, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, por meio do Processo nº 6772/2014 a renovação da Licença de Operação nº 124/2015, para atividade de (24.04) Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, situada na Rod BR 482, s/nº, Galpão 02, Km 21 - Zona Rural Morro Grande, Luiz Tinoco da Fonseca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo 1097439**

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2021

**PAR:** 84852526

#### EMPRESAS E ENQUADRAMENTO:

- CONCEITO EDIFICAÇÕES EIRELI - ME: artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 12.846/2013 e no artigo 87, inciso III c/c artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

- SKY MOTEL - CARLOS ANTONIO COELHO SAMPAIO - ME: artigo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013.

**CONDUTAS:** fraudar a realização de ato de procedimento licitatório público.

#### DECISÃO:

-Condenação da empresa CONCEITO EDIFICAÇÕES EIRELI ao pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), á sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória e ao impedimento de licitar e contatar com a administração Pública Estadual ( Direta e Indireta) pelo prazo de 04 ( quatro) meses e 24 ( vinte e quatro) dias; e absolvição da imputação lastreada no artigo 5º, inciso IV, alínea "d" da Lei Federal nº 12.846/2013;

- Absolvição da empresa SKY MOTEL - CARLOS ANTONIO COELHO SAMPAIO - ME de todas as imputações relacionada aos fatos denunciados nas Tomadas de Preços nº 017/2018 e nº 022/2018, realizadas pela SEDU.

A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.

Código no DUA para recolhimento da multa: 467-7, conta 19199927.

#### EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretario de Estado de Controle e transparência

**Protocolo 7746620**

**Protocolo 1097475**

UZI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 40.969/2023, as Licenças LMP e LMI, para a atividade de Terraplanagem, (COD. 18.06), na localidade de Rodovia Darly Santos, s/nº, Bairro Araçás, município de Vila Velha - ES.

**Protocolo 1097732**

#### COMUNICADO

**Florêncio Augusto Berger Neto** portador do CPF: 074.537.467-01 com endereço Av. Frederico Grulke, S/n, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que **Requereu** da SECMAM, através do processo nº 005707/2023 a Licença Municipal Única LMU, para atividade de Terraplanagem (corte e/ou aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores, com endereço na localidade de Santa Luzia (Recreio), KM 03, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000

**Protocolo 1097876**

#### **RESOLUÇÃO CSR Nº 008 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Baixo Guandu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, considerando:

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual "as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no *caput* desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que

vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos”;

2) o disposto no art. 29, *caput*, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual “compete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico”;

3) que o Município de Baixo Guandu é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 3.097 de 01 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 013/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Baixo Guandu, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 18 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

##### Art. 1

º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Baixo Guandu, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de fevereiro de 2022 a março de 2023.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 50% do valor da tarifa de água para esgoto.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Baixo Guandu afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na *internet*.

Art. 4º O SAAE de Baixo Guandu deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições,

visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da 1ª Reunião de 2023 do Conselho de Regulação da ARIES, recomenda-se que:

I - o Saae encaminhe uma proposta de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de 120 dias;

II - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias;

III - o Saae encaminhe um diagnóstico sobre eficiência energética no prazo de 120 dias; e

IV - o Saae solicite para o próximo período revisão tarifária periódica, com previsão de investimentos para os próximos 12 meses.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2023

CARLOS MARCELO PEREIRA  
Presidente

MARCOS BATISTA DE RESENDE  
Vice-Presidente

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI  
Conselheiro

GERALDO SIDNEI DOS SANTOS  
Conselheiro

JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO  
Conselheiro

**Protocolo 1098047**

**OLARIA PERIM EIRELI ME**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo nº 002939/2023, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para Extração de Argila na localidade de Humaitá, Fazenda Santo Antônio, Mun. de Marilândia - ES.

**Protocolo 1098314**

